



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONTRATO Nº 12/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E A EMPRESA REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES EIRELI.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, portador da Carteira de Identidade n.º 451808, expedida pela (o) SSP/DF, e da matrícula funcional nº 1670853, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, e a empresa **REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.616.789/0001-00, sediada na SRE/S Centro Comercial Cruzeiro – CCC, Bloco D, nº 20, Sobrelojas 11, 12, 13 e 14, Cruzeiro Velho, CEP: 70.640-545 em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO BARROS BEZERRA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.019.737, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF nº 997.632.221-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.099073/2021-53 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças sem ônus para o **CONTRATANTE**, nos sistemas de arquivos deslizantes mecânicos das marcas NG, ZORNITA, TELOS, ACECO (Modelo 1.080), KASAHARA, TECNOLAC e CAVIGLIA e nos sistemas de arquivos deslizantes eletroeletrônicos marca MECATRON (Modelo 3.000), CHEFER e TELOS, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, incluindo a desmontagem e remontagem dos módulos quando necessário, mantendo a organização da massa documental a ser remanejada, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Serviço/Produto	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças sem ônus para o Contratante, nos sistemas de arquivos deslizantes mecânicos das marcas NG, ZORNITA, TELOS, ACECO (Modelo 1.080), KASAHARA, TECNOLAC e CAVIGLIA e nos sistemas de arquivos deslizantes eletroeletrônicos marca MECATRON (Modelo 3.000), CHEFER e TELOS incluindo a desmontagem e remontagem dos módulos quando necessário, mantendo a organização da massa documental a ser remanejada.	01	R\$ 98.500,00	R\$ 1.182.000,00
Valor Total Global:				R\$ 1.182.000,00

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, iniciando-se na data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 98.500,00** (noventa e oito mil e quinhentos reais), perfazendo o montante anual de **R\$ 1.182.000,00** (um milhão cento e oitenta e dois mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/0001

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22101.2012.2210.5200.00001

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: OPERCGLI, FISCMEDD, GERENDSV, INSPANIMAL e OPERASDI.

Notas de Empenho: 2022NE000505, 2022NE000506, 2022NE000507, 2022NE000508 e 2022NE000509.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo de Contrato, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(Assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CONTRATANTE**

(Assinado digitalmente)

THIAGO BARROS BEZERRA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BARROS BEZERRA, Usuário Externo**, em 02/06/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 03/06/2022, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 03/06/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 03/06/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22006239** e o código CRC **C437CCF0**.

Referência: Processo nº 21000.099073/2021-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000004/2022 ao Convênio Nº 892779/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE SAO JOAO EVANGELISTA, CNPJ nº 18307488000160. ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA. Valor Total: R\$ 246.333,33, Valor de Contrapartida: R\$ 103.083,33, Vigência: 06/06/2022 a 10/08/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: HERCULES JOSE PROCOPIO, CPF nº 230.308.366-49.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 901333/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO, CNPJ nº 27167386000187. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 805.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 327.066,43, Vigência: 06/06/2022 a 31/08/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: CLEUDENIR JOSE DE CARVALHO NETO, CPF nº 005.631.697-61.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 901376/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE SOBRALIA, CNPJ nº 18083055000178. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 350.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 63.500,00, Vigência: 06/06/2022 a 30/08/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: ROBERTO MOREIRA RODRIGUES JUNIOR, CPF nº 057.489.086-62.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 901365/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, CNPJ nº 76205657000157. Prorrogação de Vigência. Valor Total: R\$ 151.470,00, Valor de Contrapartida: R\$ 51.470,00, Vigência: 06/06/2022 a 31/08/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: EDSON LUPATINI, CPF nº 861.204.419-72.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2022 ao Convênio Nº 892411/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE RIO QUENTE, CNPJ nº 24852675000127. Prorrogação prazo de vigência. Valor Total: R\$ 278.450,00, Valor de Contrapartida: R\$ 39.700,00, Vigência: 06/06/2022 a 30/09/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA MACHADO, CPF nº 896.954.291-49.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 901307/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE GIRUA, CNPJ nº 87613048000153. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. Valor Total: R\$ 188.543,62, Valor de Contrapartida: R\$ 88.543,62, Vigência: 06/06/2022 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: RUBEN WEIMER, CPF nº 533.314.600-44.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 901032/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE DELFINOPOLIS, CNPJ nº 17894064000186. Solicita prorrogação de vigência - 365 dias. Valor Total: R\$ 227.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 36.000,00, Vigência: 01/06/2022 a 30/08/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, CPF nº 339.621.116-20.

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Nº Processo: 21000.099073/2021-53.
Pregão Nº 5/2022. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA.
Contratado: 00.616.789/0001-00 - REIMAQ ASSISTENCIA TECNICA DE DUPLICADORES EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças sem ônus para o CONTRATANTE, nos sistemas de arquivos deslizantes mecânicos das marcas NG, ZORNITA, TELOS, ACECO (Modelo 1.080), KASAHARA, TECNOLAC e CAVIGLIA e nos sistemas de arquivos deslizantes eletroeletrônicos marca MECATRON (Modelo 3.000), CHEFER e TELOS, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, incluindo a desmontagem e remontagem dos módulos quando necessário, mantendo a organização da massa documental a ser remanejada, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/06/2022 a 03/06/2023. Valor Total: R\$ 1.182.000,00. Data de Assinatura: 03/06/2022.

(COMPASNET 4.0 - 03/06/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 130005

Nº Processo: 21000069131202114. Objeto: Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), para o eventual fornecimento de eletroeletrônicos, com fito de substituir os bens deste Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), considerados inadequados à execução dos seus respectivos propósitos fundamentais, seja em razão de avarias ou obsolescência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 07/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministerios - Bloco d - Ed.sede-terreo, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/130005-5-00010-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/06/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GIL WEBER BAIÃO
Pregoeiro Oficial do Mapa

(SIASGnet - 03/06/2022) 130005-00001-2022NE000259

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado da Bahia, no uso da competência deferida pela Portaria Ministerial nº 2.021, de 04 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2019, e em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.784 de 29 janeiro de 1999 e no Capítulo IV, Título XI do Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017, notifica o seguinte administrado:

Pelo presente Edital fica notificado o Estabelecimento MANDACARU PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 06.183.309/0001-40, registrado no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, SIF 2923, cujo representante legal se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, na Superintendência Federal de Agricultura do Estado da Bahia, localizada a Largo dos Afritos s/nº, Edifício Ceres, Salvador/BA - CEP: 40.060-030, a fim de tomar ciência do julgamento em 1ª instância presente no processo nº 21012.008621/2020-24, referente ao Auto de Infração nº 004/4044/2020.

Fica o infrator cientificado que de acordo com o Artigo 529 do Decreto 9.013/17, o não recolhimento do valor da multa, implicará o encaminhamento do débito para inscrição em Dívida Ativa da União ou, em caso de discordância, recorrer à instância superior, no prazo previsto no Art. 525 do Decreto nº 9.013/2017 e o Art. 44 da Lei nº 9.784/99, com apresentação do Recurso Administrativo seguido do Contrato Social ou Procuração comprovando a legitimidade do assinante, com base no Art. 9º da Lei nº 9.784/99.

SUELENE SANTOS DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JULGAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO

O Coordenador do 1º SIPOA - 1º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.784/1999 e artigo 524, § 3º do Decreto 9.013/2017 e suas alterações, considerando que trata-se de autuado não localizado, após 03(três) tentativas efetuadas via postal, com aviso de recebimento - AR, INTIMA a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) a comparecer através de representante legitimado constituído, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, ao 1º SIPOA, localizado na Alameda Anníbal Molina, s/nº, bairro Ponte Nova, Várzea Grande-MT, junto às dependências da Superintendência Federal de Agricultura de MT, das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) Termo(s) de Julgamento(s), referente à infração(ões) ao Decreto 9.013/2017 e suas alterações:

1 - SF Industria e Comércio de Carnes - Eireli, CNPJ/CPF 19.321.771/0001-09, Termo de Julgamento em 1ª instância, lavrado em 16/06/2020, relativo ao Auto de Infração nº 004/3801/2019, processo nº 21000.012851/2019-93;

2 - SF Indústria e Comércio de Carnes - Eireli, CNPJ/CPF 19.321.771/0001-09, Termo de Julgamento em 1ª instância, lavrado em 05/05/2021, relativo ao Auto de Infração nº 002/3801/2019, processo nº 21000.005232/2019-42;

3 - SF Indústria e Comércio de Carnes - Eireli, CNPJ/CPF 19.321.771/0001-09, Termo de Julgamento em 1ª instância, lavrado em 05/05/2021, relativo ao Auto de Infração nº 003/3801/2019, processo nº 21000.010502/2019-37;

4 - SF Industria e Comércio de Carnes - Eireli, CNPJ/CPF 19.321.771/0001-09, Termo de Julgamento em 1ª instância, lavrado em 28/03/2022, relativo ao Auto de Infração nº 001/3801/2019, processo nº 21000.002542/2019-13;

GISELE FÁTIMA RONDON
Superintendente Federal
Substituta

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

HELDO FERNANDO DE SOUZA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

VALDECI MEDEIROS
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302022060700002

www.in.gov.br ou ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2023**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA, E A EMPRESA REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES EIRELI.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, representado neste ato pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração, da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.756, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1354613, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.616.789/0001-00, sediada no SRE/SUL Área Especial, Centro Comercial Bloco "D" nº 20, Sobreloja 11, 12, 13 e 14, Cruzeiro Velho, em Brasília/DF, CEP: 70640-545, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO BARROS BEZERRA**, Diretor, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.099073/2021-53 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 12/2022** por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **04/06/2023 a 03/06/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor anual de **R\$ 1.182.000,00** (um milhão, cento e oitenta e dois mil reais).

2.2.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da

homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fontes de Recursos: 1000

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001, 22101.20.125.2202.214W.0001, 22101.20.125.2202.8606.0001, 22101.20.609.2202.214Y.0001, 22101.20.125.2202.214X.0001, 22101.20.608.1031.20ZY

Elemento de Despesa: 339039

Planos Internos: OPERAASDI, OPERCGLI, GERENDSV, FISCMEDD, ISPANIMAL

Nota de Empenho: 2023NE000518

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período a critério da **CONTRATANTE**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Representante legal da **CONTRATANTE**

*(assinado eletronicamente)***THIAGO BARROS BEZERRA**Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BARROS BEZERRA, Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 08/05/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 09/05/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 09/05/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28369528** e o código CRC **116267B0**.

Referência: Processo nº 21000.099073/2021-53



Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura e Pecuária	1
Ministério das Cidades.....	6
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	6
Ministério das Comunicações.....	9
Ministério da Cultura	11
Ministério da Defesa.....	11
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.....	30
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	31
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.....	33
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	34
Ministério da Educação.....	35
Ministério do Esporte	92
Ministério da Fazenda.....	92
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.....	99
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	101
Ministério da Justiça e Segurança Pública	103
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.....	113
Ministério de Minas e Energia.....	119
Ministério do Planejamento e Orçamento	121
Ministério de Portos e Aeroportos	123
Ministério dos Povos Indígenas.....	123
Ministério da Previdência Social	123
Ministério da Saúde.....	127
Ministério do Trabalho e Emprego.....	133
Ministério dos Transportes.....	138
Banco Central do Brasil.....	141
Controladoria-Geral da União.....	142
Conselho Nacional do Ministério Público.....	142
Ministério Público da União.....	144
Tribunal de Contas da União	146
Defensoria Pública da União	157
Poder Legislativo	157
Poder Judiciário	158
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	165
Ineditoriais	175

.....Esta edição é composta de 312 páginas

Presidência da República

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2023 - UASG 243001

Número do Contrato: 5/2022.

Nº Processo: 00100.003405/2021-12.

Contratante: INSTITUTO NAC.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO ITI. Contratado: 14.139.773/0001-68 - EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto retificar o 2º termo de apostilamento.. Vigência: 03/05/2022 a 03/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 275.701,07. Data de Assinatura: 09/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/05/2023).

IMPrensa Nacional

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 110245

Número do Contrato: 8/2022.

Nº Processo: 00034.004208/2019-29.

Pregão. Nº 6/2022. Contratante: FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC.ORB.FINANC.. Contratado: 30.223.850/0001-10 - ENGIEX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 08/2022 por 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir de 04 de abril de 2023, sendo 180 (cento e oitenta dias) consecutivos para a execução das obras/serviços e 30 (trinta) dias consecutivos para a expedição do termo de aceite e recebimento definitivo, conforme previsto no subitem 14.1 do termo de referência do edital do pregão eletrônico nº 06/2022.. Vigência: 04/04/2023 a 30/10/2023. Data de Assinatura: 03/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/04/2023).

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 110120

Número do Contrato: 570/2022.

Nº Processo: 00091.003500/2022-45.

Pregão. Nº 37/2022. Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA. Contratado: 21.051.130/0001-23 - HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 570/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/08/2023 a 10/08/2024, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666 de 1993. Vigência: 11/08/2023 a 10/08/2024. Valor do Termo Aditivo: R\$ 47.990,00. Data de Assinatura: 10/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/05/2023).

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO 4ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 110097

Número do Contrato: 8/2018.

Nº Processo: 00588.000772/2018-25.

Pregão. Nº 4/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. DE ADMIN. DA 4ª REGIAO. Contratado: 84.968.874/0001-27 - ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA. Objeto: Prorrogar excepcionalmente o prazo da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses ou conforme condição resolutive. Vigência: 16/05/2023 a 15/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 302.318,88. Data de Assinatura: 10/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/05/2023).

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato para Adesão e Transmissão da Programação da Rede Nacional de Comunicação Pública-RNCP/TV - EBC/DIGER/CONTRATO/Nº 3008/2023 entre Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a Rádio Televisão do Espírito Santo - RTV/ES. CNPJ: 36.049.641/0001-88. Objeto: Transmissão em Rede da Programação da emissora de televisão da EBC em tempo a ser estipulado de acordo com a opção a ser feita no rol de vinculação. Valor Total: Sem ônus. Vigência: 10 anos a partir da assinatura. Assinatura: 20/04/2023. Processo nº 0153/2023. Guilherme Gonçalves Strozi - Gerente da Rede Nacional de Comunicação Pública - TV

Ministério da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 130005

Número do Contrato: 12/2022.

Nº Processo: 21000.099073/2021-53.

Pregão. Nº 5/2022. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 00.616.789/0001-00 - REIMAQ ASSISTENCIA TECNICA DE DUPLICADORES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 12/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/06/2023 a 03/06/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 04/06/2023 a 03/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.182.000,00. Data de Assinatura: 08/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 08/05/2023).

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA INSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 21000.008716/2023-20 a) Espécie: Contratação de Serviços de Consultoria através do Projeto de Cooperação Técnica - PCT/BRA/IICA/16/001, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA, por intermédio da Secretaria Executiva - SE; b) Objetivo: Contratação de consultoria, pessoa física, na modalidade produto, para validação e indexação de dados jurídicos no SISCONJUR. c) Local de Trabalho: Brasília/DF; d) Nome do(a) Consultor(a): BRUNA DA SILVA SAMIR RIBEIRO - CPF: ***.148.031-**; e) Nº do Contrato: 12300036; f) Valor Total do Contrato: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); g) Forma de pagamento: o desembolso das parcelas será realizado de acordo com a entrega e aprovação dos produtos; h) Vigência: de 05 de abril de 2023 a 4 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 21000.095409/2022-90

a) Espécie: Contratação de Serviços de Consultoria através do Projeto de Cooperação Técnica - PCT/BRA/IICA/16/001, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA, por intermédio da Secretaria Executiva - SE; b) Objetivo: Contratação de consultoria, pessoa física, na modalidade produto, para "desenvolver um estudo estratégico para o Monitoramento da Cadeia Vitivinícola Nacional (Sucos e Vinhos), abrangendo o diagnóstico das informações relevantes para a tomada de decisão pelos agentes da cadeia produtiva, o diagnóstico das informações de dados relevantes mas não existentes, e a proposta de uma metodologia para sistematização, análise e divulgação das informações relevantes para tomada de decisão." c) Local de Trabalho: Brasília/DF; d) Nome do(a) Consultor(a): ANA FLAVIA PIGOZZO - CPF: ***.002.659-**; e) Nº do Contrato: 12300029; f) Valor Total do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); g) Forma de pagamento: o desembolso das parcelas será realizado de acordo com a entrega e aprovação dos produtos; h) Vigência: de 09 de março de 2023 a 08 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 21000.095445/2022-53 a) Espécie: Contratação de Serviços de Consultoria através do Projeto de Cooperação Técnica - PCT/BRA/IICA/16/001, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA, por intermédio da Secretaria Executiva - SE; b) Objetivo: Desenvolver ações na região de Santa Teresa/ES, com um grupo de viticultores, visando melhorias no manejo, produtividade e qualidade da uva, com foco na sustentabilidade ambiental e transição para produção de uva orgânica e biodinâmica, durante o ano de 2023; c) Local de Trabalho: Santa Teresa/ES; d) Nome do(a) Consultor(a): LARA SILVESTREIN - CPF: ***.208.080-**; e) Nº do Contrato: 12300028; f) Valor Total do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); g) Forma de pagamento: o desembolso das parcelas será realizado de acordo com a entrega e aprovação dos produtos; h) Vigência: de 03 de março de 2023 a 02 de novembro de 2023.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 2/2024**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A EMPRESA REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração, nomeado pela Portaria nº 1.756, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1354613, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.616.789/0001-00, sediada no SRE/SUL Área Especial, Centro Comercial Bloco "D" nº 20, Sobreloja 11, 12, 13 e 14, Cruzeiro Velho, em Brasília/DF, representada pelo Senhor **THIAGO BARROS BEZERRA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.099073/2021-53 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 12/2022** por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de **04/06/2024** a **03/06/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor anual de **R\$ 1.182.000,00** (um milhão, cento e oitenta e dois mil reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fontes de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: OPERAASDI, OPERCGLI, GERENDSV, INSUPEC e ISPANIMAL

Nota de empenho: 2024NE000088, 2024NE000097, 2024NE000105 e 2024NE000111

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Representante legal da **CONTRATANTE**

THIAGO BARROS BEZERRA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BARROS BEZERRA, Usuário Externo**, em 07/03/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 07/03/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 07/03/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34053301** e o código CRC **2724BB7B**.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2024, ao Convênio Nº 914696/2021. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, , Unidade Gestora: 130141, Conveniente: MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA, CNPJ nº 25105222000108. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 780.000,00, Valor de Contrapartida: 20.000,00, Vigência: 16/12/2021 a 30/09/2025. Data de Assinatura: 04/03/2024. Assina: Pelo Ministério da Agricultura e Pecuária / FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO - SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2024 ao Convênio Nº 921111/2021. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 130141. Conveniente: MUNICIPIO DE SANTAREM, CNPJ nº 05182233000176. Alteração do Valor de Contrapartida. Valor Total: R\$ 62.333,33, Valor de Contrapartida: R\$ 62.333,33, Vigência: 30/12/2021 a 30/08/2024. Data de Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Concedente: FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, CPF nº ***.896.617-**, Conveniente: FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA, CPF nº ***.566.032-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000004/2024 ao Convênio Nº 908079/2020. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 130141. Conveniente: MUNICIPIO DE SAO VENDELINO, CNPJ nº 91984492000152. Solicitação de Atualização de valores e aumento de contrapartida. Valor Total: R\$ 48.166,67, Valor de Contrapartida: R\$ 48.166,67, Vigência: 31/12/2020 a 30/10/2024. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, CPF nº ***.896.617-**, Conveniente: MARLI LOURDES OPPERMANN WEISSHEIMER, CPF nº ***.768.500-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2024 ao Convênio Nº 918652/2021. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 130141. Conveniente: ASSOCIACAO CULTURAL DE RENOVACAO TECNOLOGICA SOROCABANA, CNPJ nº 45718988000167. Pedido de prorrogação de vigência do prazo de prestação de contas. Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 27/12/2021 a 15/05/2024. Data de Assinatura: 27/12/2021. Signatários: Concedente: FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, CPF nº ***.896.617-**, Conveniente: ISRAEL MENDES, CPF nº ***.932.128-**.

COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 130005

Número do Contrato: 12/2022.
Nº Processo: 21000.099073/2021-53.
Pregão. Nº 5/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA. Contratado: 00.616.789/0001-00 - REIMAQ ASSISTENCIA TECNICA DE DUPLICADORES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 12/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de 04/06/2024 a 03/06/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.182.000,00. Data de Assinatura: 07/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 07/03/2024).

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATO Nº 031/2018. Processo nº 21028.002085/2018-60. CONTRATANTE: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Minas Gerais. CONTRATADO: Bruna Braga Valente Pelegrini, CPF nº ***.314.736-**. Objeto: Prorrogação Contratual. Legislação: alínea "f", inciso VI, do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; art. 5º da Portaria MP nº 231, de 18 de julho de 2017 publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União de 19 de julho de 2017 e a data homologação do resultado final do processo seletivo (Edital ESAF nº 77, de 14 de novembro de 2017, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2017); Portaria MP nº 231, de 18 de julho de 2017 e da Nota Técnica nº 6777/2019-MP, de 23.04;2019; em respeito aos termos da Lei nº 13.996, de 5 de maio de 2020, da Lei nº 14.323, de 12 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 13 subsequente, Seção 1 e com base na Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022, no Diário Oficial da União em 30 subsequente. Vigência da prorrogação: 20/02/2024 até 20/02/2025.

CONTRATO Nº 032/2018. Processo nº 21028.002098/2018-39. CONTRATANTE: Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado de Minas Gerais. CONTRATADO: Amanda Ribeiro Santos, CPF nº ***.307.386-**. Objeto: Prorrogação

Contratual. Legislação: alínea "f", inciso VI, do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; art. 5º da Portaria MP nº 231, de 18 de julho de 2017 publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União de 19 de julho de 2017 e a data homologação do resultado final do processo seletivo (Edital ESAF nº 77, de 14 de novembro de 2017, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2017); Portaria MP nº 231, de 18 de julho de 2017 e da Nota Técnica nº 6777/2019-MP, de 23.04;2019; em respeito aos termos da Lei nº 13.996, de 5 de maio de 2020 e da Lei nº 14.323, de 12 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 13 subsequente, Seção 1 e com base na Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022, no Diário Oficial da União em 30 subsequente. Vigência da prorrogação: 20/02/2024 até 20/02/2025.

CONTRATO Nº 035/2018. Processo nº 21028.002299/2018-36. CONTRATANTE: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Minas Gerais. CONTRATADO: Andrea Guicheney Salgado e Almeida Castro, CPF nº ***.771.336-**. Objeto: Prorrogação Contratual. Legislação: alínea "f", inciso VI, do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; art. 5º da Portaria MP nº 231, de 18 de julho de 2017 publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União de 19 de julho de 2017 e a data homologação do resultado final do processo seletivo (Edital ESAF nº 77, de 14 de novembro de 2017, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2017); Portaria MP nº 231, de 18 de julho de 2017 e da Nota Técnica nº 6777/2019-MP, de 23.04;2019; em respeito aos termos da Lei nº 13.996, de 5 de maio de 2020, da Lei nº 14.323, de 12 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 13 subsequente, Seção 1 e com base na Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022, no Diário Oficial da União em 30 subsequente. Vigência da prorrogação: 26/02/2024 até 26/02/2025.

DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 524

O Chefe(a) da DDA/SFA-MG, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o artigo 26, §4º da Lei nº 9.784/1999, considerando que trata-se de infrator indeterminado, desconhecido ou com domicílio indefinido, INTIMA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em), pessoalmente, ou através de representante legitimado constituído, ao Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal - SISV/DDA/SFA-MG, localizado à Av. Raja Gabágliã nº 245, Setor R , Cidade Jardim, Belo Horizonte-MG das (08:00 às 12:00h). e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) Termo(s) de Julgamento(s), referente à infração(ões) ao Decreto nº 9.013/2017:

ASS AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 20.599.245/0001-94, TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº MG-22028-00098-3/2024, de 01/02/2024, processo nº 21028.005182/2020-29.

Publicado este edital o interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar ciência do Termo de Julgamento. Vencido o prazo deste Edital de Intimação, as ciências ficam configuradas e os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento dos intimados.

FABIO KONOVALOFF LACERDA

4º SERVIÇO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 522

O Coordenador do 4º SIPOA/DIPOA/MAPA, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o artigo 26, §4º da Lei nº 9.784/1999, considerando que trata-se de infrator indeterminado, desconhecido ou com domicílio indefinido, INTIMA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em), pessoalmente, ou através de representante legitimado constituído, ao 4º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal/DIPOA/MAPA, localizado à Av. Raja Gabágliã nº 245, Setor F , Cidade Jardim, Belo Horizonte-MG das (09:00 às 11:00h). e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) Termo(s) de Julgamento(s), referente à infração(ões) ao Decreto nº 9.013/2017:

HS LATICÍNIO LTDA, CNPJ 42.323.539/0001-21, TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº Nº 62/4ºSIPOA/2024 , processo adm. nº 21028.010087/2023-90.

Publicado este edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do Termo de Julgamento. Vencido o prazo deste Edital de Intimação, as ciências ficam configuradas e os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento dos intimados.

ARILDO PINTO DA CUNHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 523

O Coordenador do 4º SIPOA/DIPOA/MAPA, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o artigo 26, §4º da Lei nº 9.784/1999, considerando que trata-se de infrator indeterminado, desconhecido ou com domicílio indefinido, INTIMA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em), pessoalmente, ou através de representante legitimado constituído, ao 4º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal/DIPOA/MAPA, localizado à Av. Raja Gabágliã nº 245, Setor F , Cidade Jardim, Belo Horizonte-MG das (09:00 às 11:00h). e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) Termo(s) de Julgamento(s), referente à infração(ões) ao Decreto nº 9.013/2017:

HS LATICÍNIO LTDA, CNPJ 42.323.539/0001-21, TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº Nº 63/4ºSIPOA/2024 , processo adm. nº 21028.010171/2023-11.

Publicado este edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do Termo de Julgamento. Vencido o prazo deste Edital de Intimação, as ciências ficam configuradas e os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento dos intimados.

ARILDO PINTO DA CUNHA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

LARISSA CANDIDA COSTA

Coordenadora-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO

Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União

SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br

ouvidoria@in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF

CNPJ: 04196645/0001-00

Fone: (61) 3441-9450

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302024030800002

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.